



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.598/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1099 – Programa de Ações /Dengue, Zika e Chikungunya/Proposta 086837/2017-Ministério da Saúde

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 31831 Material de Consumo R\$ 67.600,00

07003/3390.39.00.00 – Fonte 31831 Outros Serviços de Terceiros-PJ. R\$ 32.400,00

TOTAL R\$100.000,00

Artigo 2° - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto o apoio na execução do Programa de Ações /Dengue, Zika e Chikungunya/Proposta 086837/2017-Ministério da Saúde, e como fonte de recursos indicamos o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** da Receita de Corrente – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA CORRENTE

17.18.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

17.18.10.11..00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – FONTE 31831 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3° - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base no Artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal